



Contrato de Fornecimento de Refeições e Lanches

Curso de Férias – Janeiro/2026

Eu, _____, Responsável Financeiro do(a) Aluno(a), citado(a) abaixo indicado, ora **CONTRATANTE** por este Instrumento Particular de Contrato vem aderir ao fornecimento de refeições/lanches realizado pela empresa **CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP**, ora **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.303.404/0011-51, com sede na Rua Dom Henrique Mourão, 201 – São Paulo/SP, no Colégio **Salesiano Santa Teresinha**, conforme as seguintes especificações:

Nome completo do(a) Aluno(a): _____ _____ _____ _____
Série/Ano: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
Nome do Responsável Financeiro: _____ _____ _____
RG sob o n.º _____
CPF sob o n.º _____
Endereço: _____, nº _____ compl. _____
CEP: _____
Telefones: Fixo: _____ / Celular: _____
E-mail: _____



1. ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

1.1. As refeições diárias serão compostas de:

Almoço e Lanche da Tarde

1.2. Cardápios:

Os Cardápios são elaborados por Profissional da Área de Nutrição, e serão divulgados no site da **CANTINA CALU** (www.cantinacalu.com.br) no final do mês anterior ao período que será praticado.

2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. PREÇO

1. EDUCAÇÃO INFANTIL a 1 ano

1 semana – R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais)

Informar a semana que o aluno estará presente ao curso:

() - primeira semana
() - segunda semana

2 semanas – R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta Reais)

() - 2 semanas

2. ENSINO FUNDAMENTAL I (2º a 5º ano):

1 semana – R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro Reais)

Informar a semana que o aluno estará presente ao curso:

() - primeira semana
() - segunda semana

2 semanas – R\$ 308,00 (Trezentos e oito Reais)

() - 2 semanas



IMPORTANTE: Devido à programação para o fornecimento em apreço, especialmente tendo em vista a aquisição de alimentos na quantidade correta e de acordo com a soma de contratos assinados, **NÃO haverá crédito ou devolução em caso de ausência, falta ou desistência do aluno.**

2.2. FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado na entrega do contrato do curso de férias na cantina.

2.3. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO – O presente Contrato vigorará para o curso de férias de Janeiro de 2026.

2.4. Eventuais dúvidas e/ou questionamentos poderão ser dirimidos pelos seguintes canais de **SAC**: Celular n.º (11) 99203-7866, pessoalmente na Cantina da Escola, ou, ainda, pelo *E-Mail*: carloseduardo@cantinacalu.com.br

2. DO FORO

2.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, para dirimir todos e quaisquer conflitos e/ou eventuais questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem ajustadas e de pleno acordo com tudo o quanto consta do presente Instrumento de Contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam-no em **02 (duas)** vias de igual teor, forma e valor, conjuntamente com as **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas e devidamente identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro do Aluno

CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: